

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGED
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

CRENCIAMENTO DE PROFESSOR COLABORADOR

EDITAL 02/2012

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí, considerando a Resolução 001/2007-PPGED/UFPI e demais normas internas, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até (03) vagas de Professor Colaborador do referido Programa, com título de Doutor em Educação, sendo que 1 (uma) dessas vagas poderá ser ocupada por portadores de título de Doutor em áreas afins da Educação com efetiva produção científica em educação. A Resolução 001/2007, no parágrafo segundo, caracteriza como Professor Colaborador: “[...] o docente efetivo, da UFPI, no regime de 40h ou Dedicção Exclusiva, lotado, preferencialmente, no Campus Ministro Petrônio Portella, que atua de forma complementar no PPGED, ministrando ou co-ministrando disciplina no Mestrado em Educação, participando de atividades de pesquisa, de extensão, orientando até dois mestrados e sem, obrigatoriamente, ter uma carga intensa e permanente de atividades no Programa”.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas via Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí, durante os dias úteis, de 21/05/2012 a 31/05/2012, conforme horário de funcionamento do referido protocolo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para integrar o quadro de Professores Colaboradores do PPGED, o docente deverá atender às seguintes exigências:

- a) Preencher o formulário de solicitação de credenciamento;
- b) Apresentar cópia da cédula de identidade e do CPF;
- c) Apresentar Currículo *Vitae* (versão *Lattes*), impresso e atualizado;
- d) Possuir título de Doutor em Educação, ou em áreas afins da Educação, reconhecido pelo MEC/CAPES e obtido há, pelo menos, dois anos;
- e) Comprovar vinculação a um Grupo de Pesquisa, certificado pela UFPI e cadastrado no CNPQ;
- f) Comprovar a autoria de, pelo menos, três publicações qualificadas pela CAPES/ (Qualis)/Área de Educação, distribuídas em periódicos científicos (A e B), livros, capítulo de livros (na área de Educação), podendo ser complementadas com 1 (um)

trabalho completo, publicado em Anais de eventos científicos de igual conceituação, relativas aos anos 2009, 2010, 2011 e 2012;

g) Ter, pelo menos, um Projeto de Pesquisa, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG/UFPI, em consonância com a linha de pesquisa à qual o projeto está sendo submetido ao PPGED;

h) Comprovar participação em eventos científicos da área de Educação com Qualis (Internacional ou Nacional) A ou B, com efetiva apresentação e publicação de trabalho completo;

i) Ter, pelo menos, duas orientações de Iniciação Científica, na área de Educação, nos últimos dois anos;

j) Ter ministrado disciplina(s) na graduação no último ano letivo;

k) Comprovar autorização para credenciamento, junto ao PPGED, emitida pelo Departamento de vínculo empregatício;

l) Preencher Tabela de Pontuação do currículo, conforme Anexo, para posterior apreciação e ratificação pela Comissão.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 A homologação da inscrição do candidato está condicionada à adequação do projeto às linhas de pesquisas do PPGED.

3.2 O não atendimento a qualquer uma das alíneas do item 2.1 deste Edital resultará na não homologação da inscrição do candidato.

3.3 O resultado da homologação será divulgado no dia 05/06/2012.

3.4 Os recursos à homologação serão interpostos no dia 06/06/2012 no Protocolo Geral da UFPI.

3.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 14/06/2012.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 As vagas a serem preenchidas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do PPGED, conforme o perfil acadêmico de cada candidato e as necessidades do referido Programa.

4.2. A classificação será feita considerando Tabela de Pontuação em anexo.

4.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: maior tempo de titulação; maior quantidade de publicação em periódico; maior quantidade de capítulo de livro.

4.3 O resultado da classificação será divulgado até o dia 22/06/2012, devendo ser afixado no mural do PPGED.

4.4 Os recursos ao resultado da classificação serão interpostos no dia 25/06/2012 no Protocolo Geral da UFPI.

3.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 27/06/2012.

3.6 O resultado final será publicado no dia 05/07/2012.

5 Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do PPGED.

III – CRONOGRAMA

ETAPAS / ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	21/05/2012 a 31/05/2012
<ul style="list-style-type: none">▪ Resultado das inscrições homologadas e não homologadas▪ Recebimento de recursos▪ Resultado dos recursos	05/06/2012 06/06/2012 14/06/2012
<ul style="list-style-type: none">▪ Resultado da classificação▪ Recebimento de recursos▪ Resultado dos recursos	22/06/2012 25/06/2012 27/06/2012
Publicação do Resultado Final	05/07/2012
Devolução de Documentos	16/07/2012 a 20/07/2012

Teresina, 23 de abril de 2012

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Luís Carlos Sales
Profª. Dra. Carmen Lúcia de Oliveira Cabral
Prof. Dr. Antonio de Pádua de Carvalho Lopes

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*¹

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES	*	-
Livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)**	8,00	-
Livro publicado relacionado com a área de Educação (como coautor)**	4,00	-
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação	1,00	8,00
Organização de livro relacionado com a área de Educação **	1,00	-
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, nacional, regional ou local listado no <i>Qualis</i> CAPES	0,50	5,00
Orientação de iniciação científica (por aluno) cadastrada na PRPPG	0,25	2,00
Participação em Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00

* Escala de pontuação dos periódicos, conforme documento CAPES (Área de Educação), disponível:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf

A1 = 10,0 pontos

A2 = 8,5 pontos

B1 = 7,0 pontos

B2 = 5,5 pontos

B3 = 4,0 pontos

B4 = 2,5 pontos

B5 = 1,0 ponto

C = Sem valor

** Será considerada livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Observação: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

¹ Considerar-se-á para efeito de avaliação de *curriculum vitae* somente atividades desenvolvidas nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.